



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de 4.684.527,94 (quatro milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0044.2048.0000 Convênio - Serviços de Saúde - Entidades do 3º Setor
3.3.50.43 Subvenções Sociais - 398
R\$ 620.000,00(+)

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0046.2048.0000 Convênio - Serviços de Saúde - Entidades do 3º Setor
3.3.50.43 Subvenções Sociais - 427
R\$ 322.534,00(+)

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0043.1037.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 371
R\$ 70.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0043.2047.0000 Manutenção dos Centros de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo - 388
R\$ 200.000,00(+) - Federal
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita - 391
R\$ 65.429,38 (+) - Federal
3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 394
R\$ 150.000,00 (+) - Próprio
3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J - 396
R\$ 50.000,00 - Federal



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.301.0044.2048.0000 Convênio - Serviços de Saúde - Entidades do 3º Setor
3.3.50.43 Subvenções Sociais - 399
R\$ 200.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0045.1039.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 402
R\$ 10.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0045.2049.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.30 Material de Consumo - 417
R\$ 121.792,00(+) - Federal
3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 426
R\$ 13.000,00 - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0050.1044.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 430
R\$ 5.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0050.2054.0000 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.30 Material de Consumo - 435
R\$ 15.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.302.0051.2055.0000 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30 Material de Consumo - 451
R\$ 50.030,86(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.304.0048.1042.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 461
R\$ 5.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.304.0048.2052.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30 Material de Consumo - 468
R\$ 10.000,00(+) - Federal



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

02 Poder Executivo

02.13 Fundo Municipal de Saúde

02.13.13 Saúde

10.305.0049.1043.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 475

R\$ 5.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo

02.13 Fundo Municipal de Saúde

02.13.13 Saúde

10.305.0049.2053.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 Material de Consumo - 481

R\$ 118.000,00(+) - Federal

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 486

R\$ 18.000,00 - Federal

02 Poder Executivo

02.11 Secr. Mun. da Educação

02.11.11 Educação

12.361.0036.1025.0000 Construção / Ampliação e reforma de escolas e quadras

4.4.90.51 Obras e instalações - 252

R\$ 50.296,68(+) - Próprio

4.4.90.51 Obras e instalações - 254

R\$ 50.445,02 - Federal

02 Poder Executivo

02.08 Secr. Mun. dos Serviços Gerais, Urbanos e Rurais

02.08.08 Secr. Mun. dos Serviços Gerais, Urbanos e Rurais

04.122.0026.2026.0000 Manutenção dos Serviços Gerais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - 183

R\$ 350.000,00(+) - Próprio

3.1.90.13 Obrigações Patronais - 184

R\$ 150.000,00 (+) - Próprio

3.3.90.30 Material de Consumo - 186

R\$ 230.000,00 (+) - Próprio

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 189

R\$ 125.000,00 (+) - Próprio

26.782.0034.2035.0000 Manutenção do SERM

3.3.90.30 Material de Consumo - 210

R\$ 350.000,00 (+) - Próprio

3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 213

R\$ 350.000,00 (+) - Próprio

02 Poder Executivo

02.04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02.04.04 Assistência Social

08.244.0017.1012.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - 72

R\$ 85.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo

02.04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

02.04.04 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

08.244.0017.2014.0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30 Material de Consumo - 80
R\$ 120.000,00(+) - Federal

02 Poder Executivo
02.04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02.04.04 Assistência Social
08.244.0017.2016.0000 Manutenção do Cras, Pequeno Aprendiz
3.3.90.30 Material de Consumo - 97
R\$ 225.000,00(+) - Federal
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita - 100
R\$ 20.000,00 (+) - Federal
3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 106
R\$ 65.000,00 - Federal

02 Poder Executivo
02.14 Secr. Mun. de Obras e Recursos Hídricos
02.14.01 Secr. Mun. de Obras e Recursos Hídricos
15.451.0025.2025.0000 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39 Outros Serv. Terc. P.J. - 540
R\$ 345.000,00 - Estadual

02 Poder Executivo
02.14 Secr. Mun. de Obras e Recursos Hídricos
02.14.01 Secr. Mun. de Obras e Recursos Hídricos
15.451.0021.1015.0000 Pavimentação, Galerias e Recapeamento asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações - 502
R\$ 120.000,00 - Próprio

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:

02 Poder Executivo
02.99 Reserva de Contingência
02.99.99 Reserva de Contingência
99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência - 542
R\$ 4.583.786,24(-)

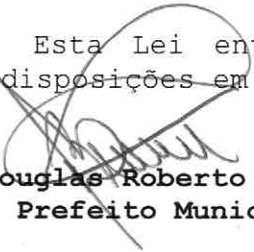
02 Poder Executivo
02.11 Secr. Mun. da Educação
02.11.11 Educação
12.361.0036.1025.0000 Construção / Ampliação e reforma de escolas e quadras
3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros P.J. - 251
R\$ 100.000,00(-)
3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros P.J. - 250
R\$ 741,70(-)



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 005/2021
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 005/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

Este projeto de Lei destina-se a obter autorização legislativa para reforçar dotações existentes por meio de suplementação por anulação.

Os valores referentes às fichas de n° 398 de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e a ficha 427 de R\$ 322.534,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais), serão destinados para a suprir as despesas com as subvenções repassadas pelo Município as entidades do 3° Setor, através de convênio e chamamento público para prestação de serviços de saúde (Pronto Socorro e atendimento médico nos PSF).

Deve-se ressaltar que o valor a ser repassado as entidades em regra é definido apenas no final de cada exercício, ou seja, posterior a aprovação da Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício seguinte. Desta forma fica impossível a definição de valores para tal no momento da elaboração do Orçamento.

As demais fichas de despesas a serem adequadas na pasta da Saúde são referentes a repasses de recursos oriundos da União, conforme evidenciado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

ITEM	PORTARIA	VALOR TOTAL	FICHA (Federal)	VALOR POR FICHA
1	Portaria 1666, de 01/07/2020	770.030,86	399 - Subvenções Sociais 388 - Material de Consumo - CS 371 - Material Permanente - CS 396 - Outros Serviços de Terceiro PJ - CS 417 - Material de Consumo - PSF 402 - Material Permanente - PSF 451 - Material de Consumo - SAMU 435 - Material de Consumo - Odonto 430 - Material Permanente - Odonto 468 - Material de Consumo - VISA 461 - Material Permanente - VISA 481 - Material de Consumo - VE 475 - Material Permanente - VE	200.000,00 200.000,00 70.000,00 50.000,00 50.000,00 10.000,00 50.030,86 15.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 100.000,00 5.000,00
2	Portaria 2222, de 25/08/2020	17.500,00	417 - Material de Consumo - PSF 426 - Outros serviços de Terceiros - PSF	4.500,00 13.000,00
3	Portaria 2358, de 02/09/2020	36.000,00	481 - Material de Consumo - VE 486 - Outros Serviços de Terceiros PJ - VE	18.000,00 18.000,00
4	Portaria 2516, de 21/09/2020	46.429,38	391 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - CS	46.429,38
5	Portaria 2994, de 29/10/2020	19.000,00	391 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - CS	19.000,00
6	Portaria 2405, de 16/09/2020	26.560,00	417 - Material de Consumo - PSF	26.560,00
7	Portaria 1857, de 28/07/2020	40.732,00	417 - Material de Consumo - PSF	40.732,00

A suplementação das fichas 252 e 254 serão especificamente para empenhamento de despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de uma quadra poliesportiva na escola Municipal Patrimônio Coração de Jesus (Bairro Cruzeirozinho). Neste caso, a suplementação ocorrerá dentro do mesmo programa: 12.361.0036.1025 Construção/Ampliação e reforma de escolas e quadras, o intuito da alteração é de remanejar o saldo da ficha de categoria 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros P.J. para 4.4.90.51 Obras e Instalações. Desta forma, nota-se que há o saldo para realização do programa e o planejamento para a execução do projeto, porém o tipo de contratação exige o empenhamento como despesa de capital e não despesa corrente.

É fato e notório que a população usuária do transporte público e estradas rurais vem a anos sofrendo com o mau estado de conservação tanto das estradas como dos veículos utilizados no transporte de passageiros, em razão disso vemos a necessidade no aumento das dotações utilizadas para manutenção de veículos (180 e 189) e manutenção do SERM (210 e 213).

Outra pasta contemplada pela suplementação é a pasta da Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

Ficha	Valor a suplementar	Justificativa
72	R\$ 85.000,00	Adquirir móveis e equipamentos para melhoria da estrutura física do Órgão Gestor, CRAS, Setor de Cadastramento Único, Pequeno Aprendiz e entidades sociais do município. Possui saldo financeiro de recurso federal oriundo do Índice de Gestão Descentralizada/PBF, Proteção Social Básica e Portaria nº 369, de 29/04/2020, que trata das ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido a COVID 19.
80	R\$120.000,00	Desenvolver ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social. Possui saldo financeiro de recurso federal oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020, que repassa recurso emergencial com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19 e às pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e do Índice de Gestão Descentralizada/PBF, apoio financeiro para desenvolvimento de ações de gestão que proporcionem qualidade no atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
97	R\$ 225.000,00	Desenvolver ações socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social; preservar a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19 e desenvolver ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população. Possui saldo financeiro oriundos do Programa de Proteção Social Básica e da Portaria nº 378, de 07/05/2020, que efetuou repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.
100	R\$ 20.000,00	Desenvolver atividade socioeducativas objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com grupos dos serviços de convivência, Casa do Pequeno Aprendiz e do Programa de Atenção Integral à Família. Possui saldo financeiro do Programa de Proteção Social Básica.
106	R\$ 65.000,00	Contratar monitores e profissionais de nível superior para desenvolvimento de atividades técnicas e lúdicas com os beneficiários dos serviços de convivência e atendimento remoto às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social devido a Covid 19. Possui saldo financeiro oriundos do Programa de Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e da Portaria nº 378, de 07/05/2020, que efetuou repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Na pasta da Secretaria Municipal de Obras e Recursos Hídricos pontuamos que na ficha de nº 540 se faz necessária a suplementação de 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) para o empenhamento das despesas com manutenção da iluminação pública. O recurso financeiro a ser utilizado será Estadual e foi obtido através de convênio. O projeto a ser executado trocará várias lâmpadas de diversas ruas por iluminação de LED.

Ainda na mesma pasta mencionada anteriormente na ficha 502 se faz necessário um reforço na referida dotação de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a execução de drenagem de águas



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

Construindo um novo futuro!

pluviais no Bairro Rio Verde. Tal Obra será realizada com recursos próprios do Município.

Dado o exposto, a aprovação do referido Projeto de Lei não tem como finalidade a expansão do orçamento vigente e sim a adequação das despesas do Poder Executivo.

A função do governo é se doar ao máximo para a melhor e mais célere execução dos projetos e atividades definidos na Lei Orçamentária Anual, tendo por princípio e maior finalidade o bem comum dos munícipes, neste sentido pleiteamos a autorização Legislativa para um melhor desempenho e funcionamento da máquina pública.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

DOUGLAS ROBERTO BENINI

Prefeito Municipal